

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RECIFE.

MARÍLIA VALENÇA ROCHA ARRAES DE ALENCAR, brasileira, advogada, Deputada Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 051.617.044-97, RG nº. 5.882.944 – SDS/PE, vem a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **art. 5º, incisos XXXIII, da CF/88**, bem como no **art. 10, da Lei nº. 12.527/11**, expor e ao final **requerer** o que segue:

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 33.248/2019 da Prefeitura de Recife, o qual declarou ser de interesse público o domínio útil de área **edificada em terreno acrescido de marinha**, situada na Avenida Norte Miguel Arraes, nº. 80, Santo Amaro, Recife/PE, para fins de desapropriação por utilidade pública;

Considerando os termos da Ação Popular nº. 0800777-04.2020.4.05.8300S, a qual foi distribuída perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em Pernambuco, em que figura como réu o **Município do Recife**, onde foi deferida tutela de urgência para sustar a eficácia do Decreto Municipal nº. 33.248/2019;

Considerando a **revogação** do Decreto Municipal nº. 33.248/2019 através do **Decreto Municipal nº. 33.276/2019**;

Considerando que o imóvel atingido pelo Decreto Municipal nº. 33.248/2019 visava o domínio útil de área em terreno acrescido de marinha, portanto presente o interesse da União **REQUER**:

1. Que seja fornecida cópia integral de todo processo de desapropriação do imóvel situado na Avenida Norte Miguel Arraes, nº. 80, Santo Amaro, Recife/PE, conforme descrito no Decreto Municipal nº. 33.248/2019;
2. Cópias do estudo realizado pela **Secretaria de Educação do Município de Recife/PE e/ou outro órgão da Administração Municipal em que restou demonstrada a “utilidade pública” do imóvel objeto do Decreto Municipal nº. 33.248/2019**;

3. Cópia do laudo realizado pela **Secretaria de Educação do Município de Recife/PE e/ou outro órgão da Administração Municipal** demonstrando da ausência de outros imóveis pertencentes ao Município de Recife/PE aptos a atender as necessidades do imóvel a ser desapropriado pelo **Decreto Municipal nº. 33.248/2019**;
4. Cópia dos laudos avaliativos oficiais utilizados para se chegar ao preço R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para desapropriação do imóvel situado na Avenida Norte Miguel Arraes, nº. 80, Santo Amaro, Recife/PE;
5. Cópia da documentação comprobatória do exaurimento **Secretaria de Educação do Município de Recife/PE e/ou outro órgão da Administração Municipal** na busca de outros imóveis privados ou públicos capazes de atender as finalidades previstas no **Decreto Municipal nº. 33.248/2019** **com preço inferior** a R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);

Recife, 24 de janeiro de 2020.

MARÍLIA ARRAES

DEPUTADA FEDERAL (PT/PE)